DECRETO Nº 2.331, DE 31 DE AGOSTO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 01/12/de 1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º item II, da Lei Municipal nº 1.446 de 01/12/de 1.986, na importância de CZ$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzados) as dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.1. Gabinete do Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 230.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0. Despesas correntes
3.1.0.0. Despesas de custeio
3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos
3.1.3.2. Outros serviços e encargos.....CZ$ 150.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e instalações
04 - Remodelação da Avenida São Paulo.....
.....CZ$ 350.000,00
T o t a l .....CZ$ 730.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico vigente na importância de CZ$ 730.000,00'

S e g u e....

Decreto nº 2.331/87.

(setecentos e trinta mil cruzados) conforme discriminação abaixo:

2.Executivo

2.4.Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 70.000,00

2. Executivo

2.5. Educação e cultura

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.2.0. Material de consumo.....CZ$ 160.000,00

2. Executivo

2.8. Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas correntes

3.1.0.0. Despesas de custeio

3.1.3.0. Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros serviços e encagos.....CZ$ 150.000,00

Lei Nº 1.452, de 04/02/de 1.987

Dispõe para custear as despesas com o término da Construção do Terminal Rodoviário.CZ$ 350.000,00

T o t a l .....CZ$ 730.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de agosto de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

S e g u e . . . .

Decreto nº 2.331/87

Publicado e registardo na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data' supra.-

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário